

DECRETO Nº 060/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

“ Estende prazo das medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a transmissão comunitária da COVID-19 no território estadual,

Tendo em vista o DECRETO Nº 9.645, DE 03 DE ABRIL DE 2020 do Governo do Estado de Goiás e as recomendações do Ministério da Saúde.

Considerando, o Decreto Municipal n. 053/2020, de 18 de março de 2020, que ***“Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência sanitária, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências.”***

DECRETA:

Art. 1º. O cumprimento das determinações e medidas até então estabelecidas para enfrentamento e contenção da disseminação da COVID 19 no município de Avelinópolis, estende-se a **19 de abril de 2020**, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá tomar as medidas necessárias para dar continuidade às ações de enfrentamento já estabelecidas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelinópolis, aos 03 dias de abril de 2020.



FABIO ALVES NETO
Prefeito Municipal